



Diário da Justiça

Nº 5743 ANO XLIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 252 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
SECRETARIA 01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS 05
CÂMARAS CRIMINAIS 50
SEÇÃO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 55
CONSELHO DA MAGISTRATURA 55
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 56
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL 56
PROCESSO CRIME 66
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 69
CRIME 147
JUIZADOS ESPECIAIS 148

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 150
CRIME 186
JUIZADOS ESPECIAIS 187

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 187
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 188
JUSTIÇA DO TRABALHO 190
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 196

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 237
INTERIOR 240
DIVERSOS

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00272

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8680 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 43367/2000, resolve

NOMEAR

MARCIO BARRIM BANDEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime D11 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Matinhos.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1331/2000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LEVI JESSE FAGUNDES DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO D2 CTBA - 11a. CRIMINAL	2000	03/11/2000	110314/2000
CARLOS HENRIQUE LEITE VALEIXO TECNICO JUDICIARIO C5 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1998	08/11/2000	114609/2000
DENISE ROCHA OFICIAL JUDICIARIO D2 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	1998	02/10/2000	110738/2000
MARIA DE JESUS BORGES PRATES AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS C2 DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	2000	05/10/2000	112050/2000
JULIO CESAR ZIM MOTORISTA C9 SERV TRANS E MANUT PRES	2000	23/10/2000	114024/2000
RITA DE CASSIA REIS DOMINGUES BENTO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	2000	16/10/2000	108060/2000
ARIODETI LEIPOLESZ OFICIAL JUDICIARIO C5 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2000	06/11/2000	112737/2000
ROSELI TEREZINHA ALEXIUS FRARI ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 CTBA - 3a. CRIMINAL	2000	30/10/2000	112959/2000
THAIS SOBOCINSKI OFICIAL JUDICIARIO C9 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVAS	2000	02/10/2000	110491/2000
DAVID RIBEIRO BONETTE OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 8a. CIVEL	1994	09/10/2000	112994/2000
DAVID RIBEIRO BONETTE OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 8a. CIVEL	1995	08/11/2000	112994/2000
SIMONE AMARAL GRADOWSKI MONTANARI TECNICO JUDICIARIO D2 DES NASSER DE MELO	1997	09/10/2000	111763/2000
NATAL DOS SANTOS GOMES OFICIAL JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO ECONOMIC E FINANCEIRO	1998	16/10/2000	113247/2000
REINALDO SOARES TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	2000	23/10/2000	112314/2000
ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO TECNICO JUDICIARIO C9 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1999	03/10/2000	110399/2000
MARIA CRISTINA COIMBRA SERUR TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA - 1a. INF. JUVENTUDE	1999	01/11/2000	111671/2000
LOURDEVINA CAMARGO ZAGANSKI DE ALMEIDA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS C5 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	16/10/2000	115182/2000

ALCEMIR MARQUETTI AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A9 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	2000	16/10/2000	114577/2000
MARCIA LOYOLA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1999	06/11/2000	110883/2000
OLGA DO ROCIO LACERDA OFICIAL JUDICIARIO B9 DEPARTAMENTO ECONOMIC E FINANCEIRO	2000	16/11/2000	112545/2000

Curitiba, 11 de OUTUBRO de 2000

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1332/2000

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EDONI BONASSOLI OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PALMITAL	1998	02/10/2000	110612/2000
ELIANE APARECIDA CALACA DE AVILA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 PALMEIRA	1988	10/10/2000	113887/2000
CRISTINA JACUBOWSKI AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS B2 CASCAVEL - VARA MEN FAMILIA	2000	02/10/2000	109089/2000
ROSILENE DO ROCIO FOGGIATTO TECNICO JUDICIARIO D2 SAO JOSE DOS PINHAIS	2000	27/10/2000	109401/2000
ANIR JOSE GERTRUDES DE ALCANTARA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRIANA	1998	03/11/2000	113642/2000
MARGARET ROSE BRAVO BRANDAO TECNICO JUDICIARIO D2 A DISPOSICAO DE: CASCAVEL - INF. JUV.	2000	27/11/2000	114882/2000
JORGE FRANCISCO FERREIRA MOTORISTA C2 PARANAGUA	2000	06/11/2000	111595/2000
GENOIR FINATO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL - FAM.REG.PUB.ANEXOS	1999	01/11/2000	109088/2000
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CASTRO	2000	06/11/2000	110575/2000
ANITA NEVES DE ALMEIDA PASSOS AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PALMITAL	2000	09/10/2000	111855/2000
DIRLEI ADAO CARDOSO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A9 PONTA GROSSA	1999	16/10/2000	110620/2000
FRANCISCO DE ASSIS COSTA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 MALLET	1998	01/11/2000	111190/2000
ELIZABETE IRENE LEVANDOSKI HERZER AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 RIO NEGRO	2000	08/11/2000	111193/2000
REGINALDO PRADO LIMA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 UBIRATA	1997	04/10/2000	112862/2000
TADEU PRZYBYSZ ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 PONTA GROSSA - 2a. FAM. MEN.	2000	20/11/2000	109664/2000

Curitiba, 16 de OUTUBRO de 2000

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURI
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1349

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109446/2000, resolve

CONCEDER

a JOÃO VALMIR ONGARO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 20 de outubro de 2000, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.03.1995 e 15.03.2000, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Jorge Luiz Guerios Curi
JORGE LUIZ GUERIOS CURI
Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vídal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattiucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vídal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattiucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta
5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Troiano Netto
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Afonso Portes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Sydney Zappa
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Tadeu Costa
Des. Altair Pattiucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vídal Coelho
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattiucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vídal Coelho
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Wanderlei Resende
Des. Cyro Crema
Des. Cordeiro Cléve
Des. Fleury Fernandes
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vídal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas
mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLO DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DCMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUBS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUBS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. JORGE MASSAD
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Fajó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVALDO LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVALDO LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

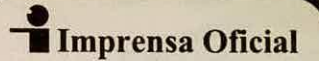
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO
PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUBS
DRA. ROSANA FACHIN
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01350

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº
109976/2000, resolve

CONCEDER

a MARLENE CASTELLANO, servidora do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora
à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para
tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro de 2000, de acordo com os artigos 208,
inciso I e 221, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01351

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº
111871/2000, resolve

CONCEDER

a CRISTIANE OLIVEIRA ARNONI SOARES SOUZA, funcionária da Prefeitura
Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte
(120) dias de licença à gestante, a partir de 02 de outubro de 2000, de acordo com o
artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01352

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº
109853/2000, resolve

CONCEDER

a NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA, servidora do Quadro de
Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, cento e vinte (120) dias de licença à
gestante, a partir de 25 de setembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da
Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01353

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº
103187/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e
221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº
6174/70, resolve conceder licença para tratamento de
saúde em prorrogação as servidoras do Quadro de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo
relacionadas:

Table with 3 columns: NOME, NÚMEROS DE DIAS, A PARTIR DE. Rows include CARMEN LUCIA MOREIRA, ANA MARIA TOZIN, NUBIA CABRAL DE LIMA.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01354

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº
109290/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e
221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº
6174/70, resolve conceder licença para tratamento de
saúde em prorrogação aos servidores do Quadro de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo
relacionados:

Table with 3 columns: NOME, NÚMEROS DE DIAS, A PARTIR DE. Rows include ROGERIO JOSE NUNES DE PAULA, LEA MARGARIDA CAVANHA, DENISE DE FATIMA SCHIEBEL DE CAMPOS.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01355

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº 104545/2000, de acordo com
os artigos 208, inciso V e 237 da Lei nº 6174/70, resolve
conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da
família, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria
do Tribunal de Justiça abaixo relacionados:

Table with 3 columns: NOME/CARGO, NÚMEROS DE DIAS, A PARTIR DE. Rows include MARA SANDRA DA ROCHA, IFIGENIA RÓTOLI MACEDO KALKMANN, PAULO ROBERTO BRUNKOW, LUCIA CAMPOS BUENO PANISSON, VANESSA TROMPCZYNSKI.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001356

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105134/2000, resolve

I - LOTAR

CLECILIA DA PENHA ARCOVERDE MONTRUCCHIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 18 de setembro de 2000.

II - DESIGNAR

a referida servidora, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 18 de setembro de 2000, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001357

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85055/2000, resolve

I - LOTAR

MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 1º de agosto de 2000, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

II - DESIGNAR

a referida servidora, para exercer a função de Chefe do Serviço de Revisão de Ofícios da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 1º de agosto de 2000, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada a gratificação de função símbolo 3-F.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001358

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106726/2000, resolve

DESIGNAR

ELIS REGINA LEIS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 18 de setembro de 2000, a função de chefe do Serviço de Registro da Expedição da Seção de Expedição Cível, da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada a sua designação anterior.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001359

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107463/2000, resolve

DESIGNAR

SIMONE MARIA ABRAHÃO DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de outubro de 2000, a função de chefe do Serviço de Autuação de Processos Cíveis da Seção de Autuação e Registro de Recursos e Ações Originárias, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001360

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108885/2000, resolve

DESIGNAR

as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, a partir de 15 de agosto de 2000, as seguintes chefias do Departamento de Engenharia e Arquitetura, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes, ficando em consequência revogadas as suas designações anteriores:

a) Divisão Administrativa
Liu Ping Iwersen

a.1) Seção de Sistematização de Dados
Debora Ciruelos Kinder

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001361

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106115/2000, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, para exercerem, a partir de 1º de setembro de 2000, as seguintes chefias do Departamento de Administração e Serviços Gerais, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes, ficando em consequência revogadas as suas designações anteriores.

I - DIVISÃO DE ATENDIMENTO INTERNO

Adão José Stein

a) Seção de Atendimento e Vigilância
João Carlos de Souza Vieira

a.1) Serviço de Fiscalização de Pátio
Antonio Francisco Gomes

a.2) Serviço de Zeladoria
Lorival Pedroso de Oliveira

a.3) Serviço de Controle do Estacionamento Privativo
Heitor de Souza

b) Seção de Elevadores
Renato Antonio Dugonski

b.1) Serviço de Elevador Social
Marisete Kraevski Messias

c) Seção de Portaria
Getúlio Lustosa dos Santos

c.1) Serviço de Franqueamento Mecanizado
Juracy Messias da Silva

c.2) Serviço de Coleta e Entrega de Correspondência Interna
Ivan Augusto Kaviatkovski

c.3) Serviço de Coleta e Entrega de Correspondência Externa
José Carlos da Silva

c.4) Serviço de Triagem
Luzia Ines Serrati Zotto

c.5) Serviço de Atendimento e Orientação ao Público
Gilberto Antonio de Lara

d) Seção de Controle e Atendimento
Valdemiro da Silva Pinto

d.1) Serviço de Atendimento ao 1º Grupo Cível
Pedro Edgar Padilha

d.2) Serviço de Atendimento ao 2º Grupo Cível
Claudinei Nascimento

d.3) Serviço de Atendimento ao 3º Grupo Cível
Aurélio Ubirajara Simoni

d.4) Serviço de Atendimento ao Grupo Criminal
Luiz Antonio de Souza

d.5) Serviço de Apoio às Salas de Sessões
Gilmar Carlos Imoski

II - DIVISÃO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO BÁSICO

Adilson Teixeira Costa

a) Seção de Recepção e Atendimento aos Desembargadores
Iolando da Rocha

a.1) Serviço de Apoio ao Gabinete dos Desembargadores
Olga Ritter Lemos

a.2) Serviço de Controle de Expedientes
Margarida Neves de Mattos

a.3) Serviço de Recepção
Margarida Souza

b) Seção de Telefonia
Maria Mariano de Camargo

b.1) Serviço de Controle de PABX
Marilis Batista de Oliveira

b.2) Serviço de Controle de Assistência Técnica
Adriana Ceccato Barbosa

b.3) Serviço de Atualização de Listagem
Rosana Aparecida Fagundes dos Santos

b.4) Serviço de Tarifação
Marcia Renata Trevisan Roussenq

b.5) Serviço de Manutenção de Aparelhos Telefônicos
Jorge Lucio Salomão

b.6) Serviço de Instalação e Remoção de Ramais
Gracinha Doraci de Paula Fogaça

c) Seção de Higiene e Limpeza
Valquiria Linhares Kviatkoski

c.1) Serviço de Plantão
Geni Costa Bicalho

c.2) Serviço de Controle de Materiais
Eliane Aparecida Bruneri

c.3) Serviço de Jardinagem
Ermelindo de Souza

c.4) Serviço de Inspeção Interna e Externa
Lucia Marilene Serrati

d) Seção de Apoio Técnico
Eloina Amelia Candal Rocha

d.1) Serviço de Atendimento ao Salão de Festas, Auditório e Eventos
Luzia Loquetta

d.2) Serviço de Atendimento a Capela Ecumênica
Marilda Mercedes Marchiorato Souza

d.3) Serviço de Recepção e Orientação ao Público
Mari Eugenia Drusz

III - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Carlos Roberto Durigan

a) Seção Operacional
Gilvaldo da Silva

a.1) Serviço de Carpintaria
Osvaldo Silveira Rodrigues

a.2) Serviço de Alvenaria
Ariovaldo Albini

a.3) Serviço de Pintura
Vilmar Cavalheiro Pinto

a.4) Serviço de Eletricidade
Deives Domingos Pinto

a.5) Serviço de Hidráulica
Florencio Purkote

a.6) Serviço de Serralheria
Luiz Assme

a.7) Serviço de Estofaria
Germano de Souza

a.8) Serviço de Mecanografia
Osvaldo Alves Bezerra

a.9) Serviço de Instalação de Terminais
Edemar Neris Moreira

a.10) Serviço de Manutenção de Ar-Condicionado
Waldemar Camilo dos Santos

a.11) Serviço de Recuperação e Restaurações de Móveis
Alberto Glistau

b) Seção de Cadastramento de Materiais
Luis Mendes de Souza

b.1) Serviço de Controle de Estoque
João Batista Sudário da Silva

b.2) Serviço de Controle Interno de Materiais
Marcos Paulo Manelli Segoa

b.3) Serviço de Digitação e Registro de Dados
Antonio Gonçalves de Carvalho

c) Seção de Controle de Qualidade
Jorge Luiz Zaina de Macedo

d) Seção de Oficina Automotiva
Marcos Eduardo Schepainski

d.1) Serviço de Mecânica
Roberto José Carvalho

d.2) Serviço de Lataria e Pintura
Diomedes de Jesus Bueno da Silva

d.3) Serviço de Almoarifado
Ary Francisco Wojcik

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01362

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110891/2000, resolve

AUTORIZAR

JOSE OTAVIO PADILHA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 16 de outubro de 2000, os quarenta e três (43) dias restantes da licença especial suspensa pelo protocolado nº 16422/89, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.07.81 e 28.07.86.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01363

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112595/2000, resolve

AUTORIZAR

ADRIANA ACCIOLY GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1C, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 16 de outubro de 2000.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01364

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77814/2000, resolve

AUTORIZAR

ALTEVIR PIL PORTELA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, a usufruir, a partir de 05 de outubro de 2000, os oitenta e sete (87) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 2424/98, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.09.83 e 06.07.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 993/98.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01365

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108812/2000, resolve autorizar os servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JOÃO DE DEUS GOMES VALLIM	29	1998	26.12.2000
MARLETI DA SILVA LIMA	27	1994	28.01.2001

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01366

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108479/2000, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CLEONICE DO ROCIO BIELEN	07	1999	27.09.2000
CACILDA ALVES GASPERIN	29	1999	02.10.2000
MAURICIO FERREIRA	16	2000	23.10.2000

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01367

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102481/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de setembro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a LUCIO HENRIQUE GOMIDE MAFRA MAGALHÃES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01368

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111301/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro de 2000, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.02.92 e 01.02.97, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1242/2000 a LOURDES BARROS VICENTE DE CASTRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e oito (58) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01369

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112350/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de agosto de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a JUSSARA REGINA BRANCO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01370

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104573/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de setembro de 2000, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a AIRTON ABRÃO SARRAFF, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01371

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110603/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro de 2000, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1285/2000, a ADRIANA GHELFI SEMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.1995 e 04.06.2000, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e cinco (65) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01372

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108977/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o

direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
IRINEU WLODARCZYK	26.09.2000	1998	29
GILBERTO MOURA	12.09.2000	1999	29

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01373

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103658/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JACOB BAULHOT, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 15 (quinze) anos e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 01.03.70 a 25.05.70, 26.05.70 a 12.10.70, 01.12.70 a 21.02.73, 02.05.73 a 15.08.73, 21.10.73 a 18.04.74, 14.08.74 a 20.05.76, 14.06.76 a 13.02.85 e 01.04.85 a 10.03.86, em que prestou serviços a iniciativa privada com base no artigo 201, § 9º da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01374

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104918/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de OLIVIO FREIRE PESSOA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e cento e noventa e cinco (195) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.04.62 e 24.01.66, 02.07.66 e 31.03.69, 01.08.70 e 30.11.70, 01.03.71 e 31.08.71 e de 01.02.73 e 17.03.74, em que prestou serviços a iniciativa privada, com base no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 52/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezessete dias do mês de outubro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 84.659/2000

CONVITE Nº 61/2000

OBJETO : FORNECIMENTO E ADEQUAÇÃO EM DIVISÓRIAS DO PRÉDIO DA RUA MATEUS LEME, Nº 1.470.

DESTINO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR, com fulcro no item 09 das Normas do Edital, as empresas DIVICENTER - COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., DIVITEX COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA. e IMPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., por desatendimento ao item 03, das OBSERVAÇÕES do Edital (não comprovaram através de atestado de capacidade técnica que tenham executado uma única obra com a área mínima solicitada - 2.000 m2);

II - CLASSIFICAR as demais empresas licitantes por atenderem as exigências editalícias;

III - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 61/2000, por atender os requisitos impostos pelo Edital e por apresentar menor preço, a seguinte empresa ALUMIPISO ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA., pelo valor total de R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais);

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa supracitada, pelo valor já mencionado.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível
Página 001
Emitido em 17-10-2000

Relação No. 2000.03574 de Publicação (Analítica)

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo, Índice de Publicação. Lists names of attorneys and their associated case numbers.

Table with columns: Name, Page, Process No. Lists names of legal professionals and their respective page and process numbers.

Table with columns: Name, Page, Process No. Continuation of the list of legal professionals and their page/process numbers.

Publicação de Acórdão

001. 0091384-2. Apelação Cível e Reexame Necessário
Protocolo: 2000/35284. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública...

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento a apelação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e manter a sentença em grau de reexame necessário. EMENTA: RENOVAÇÃO DE LICENÇA E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO. MULTAS. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO PAGAMENTO. ILEGALIDADE. FALTA DE NOTIFICAÇÃO DO SUPUESTO INFRACTOR. FATO NEGATIVO. ÔNUS DO DETRAN DE EFETUAR PROVA DA NOTIFICAÇÃO. OFENSA AOS ARTS. 5º, LV, DA CF., E ARTS. 194 E 210 DO RCTN SEGURANÇA CONCEDIDA, EM PARTE. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. "É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado" (Súmula 127 do STJ). "Cabe ao DETRAN a prova de ter feito a notificação dos motoristas infratores, para justificar a multa imposta, não a estes demonstrar que não foram notificados, pela impossibilidade fática de se provar, na espécie, fato negativo".

002. 0094885-6. Apelação Cível
Protocolo: 2000/68630. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 970000391 Ordinária de Cobrança, Apelante: Diamond Indústria e Comércio de Bijuterias Ltda. Advogado: Rozane da Rosa Cachapuz, Claudete Carvalho Canezin. Apelado: Banco Real SA. Advogado: Rosângela Khater, Ricardo Domingues Brito, Marisol Jesus Filla, Humberto Tsuyoshi Kohatsu, Jailson Alves da Silva. Interessado: Roberto Carlos Carneiro. Advogado: Rozane da Rosa Cachapuz, Claudete Carvalho Canezin. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Revisor: Des. Antonio Prado Filho. Núm. Acórdão: 18592. Núm. Livro: 388. Julgado em: 19/09/2000

DECISÃO: ACORDAM os desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - CONTRATO DE DESCONTO BANCÁRIO - DUPLICATAS NÃO PAGAS - ACRESCIMOS PACTUADOS - DESPROVIMENTO. Tem o banco o direito de reaver as quantias entregues ao sacador-endossante, por força do contrato de desconto bancário.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 53/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezessete dias do mês de outubro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 82.683/2000
CONVITE Nº 64/2000
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
DESTINO : DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR, a empresa SENES & ROSSI LTDA., por descumprimento ao item 04 das Normas do Edital (não consta de sua proposta o número do telefone/fax);

II - CLASSIFICAR todas as demais empresas participantes do pleito;

III - DESCONSIDERAR, com fulcro no item 09, das Normas do Edital, os itens 02, 03, 04, 05 e 06, da empresa SAVANA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. (não atendeu as necessidades deste Poder Judiciário);

IV - DESCONSIDERAR, com fulcro no item 09, das Normas do Edital, os itens 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, da empresa L. C. NOGUEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. (não atendeu as necessidades deste Poder Judiciário);

V - DESCONSIDERAR, com fulcro no item 09, das Normas do Edital, os itens 02, 03, 04 e 05, da empresa O LAMPADARIO COMERCIAL DE LAMPADAS LTDA. (não atendeu as necessidades deste Poder Judiciário);

VI - DESCONSIDERAR, com fulcro no item 09, das Normas do Edital, os itens 04 e 05, da empresa FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA (não atendeu as necessidades deste Poder Judiciário);

VII - DESCONSIDERAR, com fulcro no item 09, das Normas do Edital, os itens 04, 05, 08 e 09, da empresa ELETRO RIO LTDA. (não atendeu as necessidades deste Poder Judiciário);

VIII - DESCONSIDERAR, com fulcro no item 09, das Normas do Edital, os itens 04, 05 e 06, da empresa ELETRO KVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (não atendeu as necessidades deste Poder Judiciário);

IX - JULGAR VENCEDORAS, do Convite nº 64/2000, por atenderem os requisitos impostos pelo edital e por apresentarem menor preço por item, as empresas:

A) O LAMPADÁRIO COMERCIAL DE LÂMPADAS LTDA., nos itens 01, 06, 07, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 18.104,00 (dezoito mil, cento e quatro reais);

B) FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., nos itens 02, 03 e 10, pelo valor total de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

C) LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI - LUCIPAR, nos itens 04 e 05, pelo valor total de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais);

X - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras os materiais licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 17 de outubro de 2000.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Júnior
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 75/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Destino: Departamento de Informática.

Data da abertura: 01 de novembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41)-350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital e as respectivas especificações em formato de disquetes, os quais serão fornecidos a base de troca por disquetes virgens (total de 01) e formatados.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

Álvaro Sérgio dos Santos Faria
Diretor do Departamento do Patrimônio

55,00

deve ela ser excluída da análise pelo Tribunal do Júri.

008. 0097441-6 Recurso em Sentido Estrito

Protocolo: 2000/93381. Comarca: Paraná. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 9900000035 Ação Penal. Recorrente: João Becher da Maia (Réu Preso). Advogado: Alailson Gaska. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Núm. Acórdão: 12586. Núm. Livro: 245. Julgado em: 05/10/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. **EMENTA:** PROCESSO PENAL. JÚRI. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DE DÚVIDA A PROPÓSITO DA AUTORIA. Posto se trate da chamada "tentativa branca", havendo indícios de que o recorrente desfechou tiros de revólver contra o ofendido, não tendo podido acertá-lo em virtude de circunstâncias alheias à vontade do agente, eventual incerteza a respeito da autoria não subtrai a causa da apreciação pelo Tribunal Popular.

008. 0096171-5 Recurso de Agravo

Protocolo: 2000/78174. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 200000000453 Pedido de Comutação de Pena. Recorrente: Erol Lúcio de Almeida (Réu Preso). Advogado: Roberto Lopes Silvestri, Gustavo Alexandre Garcia. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Núm. Acórdão: 12587. Núm. Livro: 245. Julgado em: 05/10/2000

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao agravo, na forma "supra". **EMENTA:** COMUTAÇÃO DE PENA. CONDENÇÃO POR AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE E POR HOMICÍDIO QUALIFICADO. DECRETO 3.226, DE 29-10-99. De todo inviável a comutação de pena ao condenado por crime relacionado ao comércio de substância entorpecente, cometido após o advento da Constituição de 1988. Não obstante, embora seja espécie de indulto, a comutação pode ser concedida ao condenado por homicídio qualificado, se o respectivo fato reputado criminoso foi perpetrado anteriormente à edição da lei que veio a considerá-lo hediondo.

010. 0090978-0 Recurso de Apelação - ECA

Protocolo: 2000/31243. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 200000000000 Adoção. Apelante: A. S. V., A. R. P. V.. Advogado: Ailton Savio Vargas, Assis Correa. Apelado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Núm. Acórdão: 12588. Núm. Livro: 245. Julgado em: 10/08/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para fins antes consignados.



Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
Emitido em 11-10-2000

Relação No. 2000.03520 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Dean Fabio Bueno de Almeida	001	0069609-7
Marcelo Kintzel Graciano	001	0069609-7

Publicação de Acórdão

001. 0069609-7 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 1998/62604. Comarca: Itaiti. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9500000056 Ação Penal. Requerente: Elzeu Briski (Réu Preso). Def. Dativo: Dean Fabio Bueno de Almeida, Marcelo Kintzel Graciano. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Revisor: Des. Trotta Telles. Núm. Acórdão: 3318. Núm. Livro: 53. Julgado em: 04/10/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, julgar improcedente a pretensão revisional. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL Inspecia da Inicial - Inocorrência - Pedido de revisão que, em tese, se fundamenta nos artigos 621, I e 626, do CPP - Arguição de nulidade do processo por ausência de defesa - Defensores, contudo, que praticaram todos os atos processuais de sua incumbência dentro da normalidade - Nulidade inocorrente - Tentativa de homicídio - Tese defensiva pedindo desclassificação para o delito de lesões corporais - Corpo de Jurados que afirmou o quesito relativo à tentativa - Suficiência - Impropriedade de formulação de quesitos especiais - Decisão contrária à evidência dos autos - Não ocorrência - Julgado que se fulcrou em alguns dos elementos do conjunto probatório aptos a formar a convicção do órgão julgador - Pedido revisional improcedente.



Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
Emitido em 16-10-2000

Relação No. 2000.03545 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana de Domenico Monteiro	001	0088978-9
Fabio Augusto Magalhães Barbosa	001	0088978-9
Francisco Carlos Melatti	001	0088978-9
Joana D'arc Ferraz do Prado Martins	001	0088978-9
Neiva Siqueira Pielak	001	0088978-9

Publicação de Acórdão

001. 0088978-9 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2000/17603. Comarca: São Jerônimo da Serra. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000005 Justificação. Requerente: Ineu Rodrigues Vieira (Réu Preso). Advogado: Fabio Augusto Magalhães Barbosa, Joana D'arc Ferraz do Prado Martins, Neiva Siqueira Pielak, Francisco Carlos Melatti, Adriana de Domenico Monteiro. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Oto Sponholz. Núm. Acórdão: 3319. Núm. Livro: 53. Julgado em: 20/09/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de revisão criminal. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE PROVA NOVA DA INOCÊNCIA DO CONDENADO - PEDIDO IMPROCEDENTE. Não autoriza a revisão do julgado a prova obtida mediante justificação judicial que não traz elemento novo capaz de, infirmando a prova colhida nos autos da ação penal, comprovar a inocência do condenado.



Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001
Emitido em 18-10-2000

Relação No. 2000.03579 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Dean Fabio Bueno de Almeida	001	0094366-6
Marcelo Kintzel Graciano	001	0094366-6
Veridiana Marques Moserle	001	0094366-6

Publicação de Acórdão

001. 0094366-6 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 1999/2338. Comarca: Mambore. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9600000001 Ação Penal. Requerente: Pedro Aves dos Santos (Réu Preso). Def. Público: Marcelo Kintzel Graciano, Dean Fabio Bueno de Almeida, Veridiana Marques Moserle. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Oto Sponholz. Núm. Acórdão: 3320. Núm. Livro: 53. Julgado em: 20/09/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de revisão criminal. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL - ATENTADO VIOLENTO AO FUDOR - CONDENÇÃO RESPALDADA NO CONJUNTO PROBATÓRIO - PEDIDO IMPROCEDENTE. Não contraria a evidência dos autos o julgado que encontra apoio na confissão extrajudicial do agente, sintonizada com a prova pericial e com as declarações de testemunhas e da própria vítima.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 16/10/00 (17:00 horas)
Término - 23/10/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DR. ANA LÚCIA LOURENÇO - dia 16/10/00
DR. MARCIO JOSÉ TOKARS - dia 17/10/00
DR. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI - de 18/10 a 23/10/00

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Obs. REPUBLICADO EM VIRTUDE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO JUIZ DESIGNADO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 23/10/00 (17:00 horas)
Término - 30/10/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DR. JOSÉLY RIBAS DITTRICH
ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672,

fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

VISTO
Em 17/10/2000

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Diretora do Departamento da Corregedoria
Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

54/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DESIGNAÇÃO Nº 2000.237-2. DE PONTA GROSSA.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO: 8721.

LIVRO: CM -69.

FLS: 54/56.

DATA DO JULGAMENTO: 09/10/2000.

EMENTA: REMOÇÃO DO TITULAR VACÂNCIA DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 2ª VARA CRIMINAL. DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA. PORTARIA DO JUIZ DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 19/2000, DE 13.06.2000, DO JUIZ DE DIREITO, QUE DESIGNOU BEATRIZ ANETTE GLITZ LAUER PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

PEDIDO DE PERMUTA - SERVENTUÁRIOS Nº 2000.142-2. DE CURITIBA/ANTONIA.

REQUERENTES: ALTEVIR PIMPÃO CESAR DE ALMEIDA e SÉRGIO RIBEIRO.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO: 8722.

LIVRO: CM -69.

FLS: 57/60.

DATA DO JULGAMENTO: 09/10/2000.

EMENTA: PERMUTA - SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA - FORO JUDICIAL - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE UM DOS PRETENDENTES - PEDIDO NÃO CONHECIDO. A aposentadoria de um dos pretendentes impede que o pedido de permuta seja conhecido, pois esta é uma forma de provimento derivado, onde existe a troca de cargos entre dois interessados. Uma vez que um dos interessados, antes da apreciação do pedido de permuta foi aposentado ex-officio, deixando de possuir titularidade do cargo a ser permutado, não existem mais razões que determinem conhecimento do pedido.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO PEDIDO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 2000.182-1. DE FRANCISCO BELTRÃO.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO: 8723.

LIVRO: CM -69.

FLS: 61/64.

DATA DO JULGAMENTO: 09/10/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO IVO DE AQUINO PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 1998.441-6/1. DE CASCAVEL.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO: 8724.

LIVRO: CM -69.

FLS: 65/71.

DATA DO JULGAMENTO: 09/10/2000.

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL - RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO CERTAME - MATÉRIA ATACADA JÁ TRANSITA EM JULGADO - IMPROVIMENTO - CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO DO CANDIDATO JOSÉ VENRUS, NEGANDO-LHE PROVIMENTO. E HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ROSÂNGELA POLINI CAMILOTTI PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 1998.2548-0. DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO: 8725.

LIVRO: CM -69.

FLS: 72/75.

DATA DO JULGAMENTO: 09/10/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). BAIXA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA CUMPRIR O ACÓRDÃO - DETERMINAÇÕES ATENDIDAS - OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR, JEANETE DE FATIMA MORGADO, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 2000.181-3. DE CURITIBA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO: 8726.

LIVRO: CM -69.

FLS: 76/80.

DATA DO JULGAMENTO: 09/10/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS - HOMOLOGAÇÃO - POSSE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE GOZO DOS DIREITOS CÍVIL E POLÍTICOS, FORNECIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (ARTIGO 34, "B", DO ACÓRDÃO Nº 6706/93 CM).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO DIVINA MARIA DA SILVA SOARES, MAURÍCIO ALVES CORREIA E CESAR EDUARDO GONÇALVES FONSECA, APROVADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES.

RESPECTIVAMENTE, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE CURITIBA, CONDICIONANDO A POSSE DOS DOIS ÚLTIMOS CANDIDATOS A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE GOZO DOS DIREITOS CÍVIS E POLÍTICOS, FORNECIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, ALÍNEA "B", DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 6706/93 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA).

PROCESSO DE CONCURSO Nº 1995.118-7/1, DE PINHÃO. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PAGANI. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO: 8727. LIVRO: CM-69. FLS: 81/84.

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE PINHÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - INDEFERIMENTO. Embora o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal não vede a prorrogação do prazo de validade do concurso, deve prevalecer o interesse da Administração Pública que, in caso, não restou demonstrado.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE PINHÃO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 1996.1755-7, DE MORRETES. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PAGANI. RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA. ACÓRDÃO: 8728. LIVRO: CM-69. FLS: 85/88.

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE MORRETES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - INDEFERIMENTO. Embora o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal não vede a prorrogação do prazo de validade do concurso, deve prevalecer o interesse da Administração Pública que, in caso, não restou demonstrado.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE MORRETES.

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 119/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.051-0.

ACUSADO: P. D.

ADVOGADOS: WALTER BORGES CARNEIRO, CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA e ANDREA PASTUCH CARNEIRO.

"Com prévia consulta aos Drs. A. I. R. e S. J. D., foi agendado o dia 21.11.2000, às 10:00 e 10:30 horas, respectivamente, nesta Corregedoria para inquirição destes como testemunhas, intimando-se a defesa. Para inquirição das testemunhas da Comarca de Foz do Iguaçu, expeça-se carta de ordem, delegando poderes à Dr. Simone Cherem Fabricio de Melo para presidir o ato respectivo. Para a testemunha residente em Camboriú-SC, expeça-se carta de ordem à douta Corregedoria do Estado de Santa Catarina para que providencie a inquirição da testemunha lá residente. As cartas de ordem devem ser expedidas com prazo de 30 dias para cumprimento. Intime-se a defesa. Curitiba, 03 de outubro de 2000, ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 18 de outubro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA Nº 171/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75546/2000, resolve:

DESIGNAR

Marco Aurélio Asséf, matricula nº 5424, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Pauta, Registro de Acórdãos e Publicações, da Seção da Primeira

Câmara Criminal e Primeiro Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, a partir do último dia 2.

Curitiba, 11 de outubro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 172/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115467/2000, resolve:

DESIGNAR

os funcionários João Orlando Globeski, Gilson Luiz da Silva e Mary Hilda de Souza, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 16 de outubro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Divisão de Registro de Process
Indefinido

Página 001
Emitido em 18-10-2000

Relação No. 2000.02467 de Publicação (Analítica)

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their respective case numbers.

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

001. 0161374-9 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/16334. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 9900000165. Ação de Despejo. Apelante: Vilalba Alves dos Santos. Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva. Apelado: Landívio Tschoeke. Advogado: Luiz Fernando de Queiroz. Despacho: Diante da desistência formulada pelo apelante, petição de fl. 76, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

002. 0163777-8 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/67053. Comarca: Sao Jose dos Pinhais. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9900000330 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9700000761 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9800000015 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9700000482 Ação Monitória. Apelante: Banco Itaú S. A. Advogado: Antonio Sbrano Junior. Apelado: Café Kaudré Ltda. Apelado: Ramiro Gonzalez Sela. Advogado: Geraldo Munhoz de Mello. Advogado: Augustinho da Silva. Despacho: Diante do acordo firmado entre as partes, conforme petição de fl. 77, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

003. 0163784-3 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/23047. Comarca: Corbelia. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000131 Embargos a Execução. Autos Complementares: 9900000096 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Admar Grigolo. Apelante: Rosemari Fátima Grigolo. Advogado: Jonas Adalberto Pereira. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Advogado: Adriano de Quadros. Advogado: Salazar Barreiros Junior. Advogado: Jose Carlos Marques. Despacho: Diante do acordo firmado entre as partes, conforme ofício de fls. 267, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

004. 0163786-7 APELACAO CIVEL

Protocolo: 2000/33076. Comarca: Umuarama. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9900000123 Embargos a Arrematação. Autos Complementares: 9500000687 Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Antonio Ramero Filho. Apelante: Maria do Carmo Naves Ramero. Advogado: Paulo Cesar de Sousa. Apelado: Banco do Estado do Paraná S/a. Advogado: Cleusa Braga Franquini. Despacho: Diante do acordo firmado entre as partes, conforme petição de fls. 60/63, julgo extinto o procedimento recursal. Atendidas as formalidades legais, baixem os autos ao Juízo de origem. Intimem-se.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Primeira Câmara Cível

Página 001
Emitido em 17-10-2000

Relação No. 2000.02436 de Publicação (Analítica)

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their respective case numbers.